Universidade Federal de Pelotas

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL Nº. 09/2022

SELEÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES SETORIAIS DE APOIO AO PROCESSO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO TERRITÓRIOS

Processo nº 23110.023377/2022-17

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Pelotas, através da Coordenação de Desenvolvimento do Plano Diretor (CDPD) e da Coordenação para o Desenvolvimento Institucional Participativo (CDIP), no uso de suas atribuições legais, e considerando aprovação da metodologia do Processo de Planejamento Integrado Territórios no Conselho de Planejamento e no Conselho Universitário (conforme processo SEI nº 23110.017471/2022-29), torna público para a comunidade universitária da UFPel o edital de seleção de representantes para composição das Comissões Setoriais de Apoio ao referido Processo de Planejamento que serão compostas por representantes de unidades acadêmicas e administrativas e de funcionários terceirizados.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de representantes de unidades acadêmicas e administrativas e de funcionários terceirizados interessados em compor as Comissões Setoriais de Apoio ao Processo de Planejamento Integrado Territórios, sendo esta uma das instâncias de participação da comunidade universitária para elaboração do Plano Diretor e da Política Ambiental Institucionais.

1.2. O Plano Diretor é o documento institucional de planejamento do espaço territorial, construído e natural por ela ocupado. Esse documento estabelece as diretrizes que deverão ser seguidas pela UFPel nos próximos anos, as quais serão elaboradas de forma participativa, a partir de um diagnóstico do cenário atual da universidade nos aspectos de infraestrutura, ambiental, cultural, social e econômico.

1.3. A Política Ambiental é um documento institucional que reúne um conjunto de princípios, diretrizes e instrumentos norteadores das decisões administrativas com vistas à preservação ambiental e melhoria contínua das práticas ambientais. Traduz-se nas intenções e direção da Instituição relacionadas ao desempenho ambiental, estabelecendo, formalmente, um instrumento capaz de elencar o compromisso da Instituição – a qual busca gerenciar suas responsabilidades ambientais de forma sistemática –, que contribua para o pilar ambiental da sustentabilidade.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES SETORIAIS DE APOIO E DE SEUS REPRESENTANTES

2.1. Cabe às comissões:

I - apoiar a equipe da CDPD na organização, planejamento e realização dos eventos setoriais nas suas respectivas zonas, que ocorrerão de setembro a dezembro de 2022, de acordo com cronograma a ser divulgado posteriormente (serão seis eventos setoriais que ocorrerão de setembro a dezembro de 2022, sendo que cada evento ocorrerá durante dois dias, em um único turno);

II - ser interlocutora entre a sua zona e a CDPD;

III - auxiliar a CDPD na análise dos resultados gerados nas suas respectivas zonas e discutir as diretrizes que orientarão a redação da minuta do Plano Diretor e da Política Ambiental;

IV - colaborar com a elaboração da consulta pública referente às diretrizes.

2.2. Cabe a cada representante:

I - sensibilizar a comunidade da sua unidade/zona para a participação e engajamento no processo;

II - comparecer pontual e regularmente às reuniões agendadas, de forma presencial ou remota;

III - informar, por meio de e-mail endereçado à CDPD (planodiretor@ufpel.edu.br), a respeito da impossibilidade de participação nas reuniões ou sobre a desistência de participação;

IV - manter os dados de contato atualizados;

V - participar das discussões com civilidade, de maneira produtiva, respeitando os demais participantes.

3. **DAS ATRIBUIÇÕES DA CDPD**

3.1. Cabe à CDPD:

I - convocar as comissões para reuniões;

II - enviar, com antecedência mínima de dois dias, as convocações para as reuniões por meio do e-mail da CDPD (planodiretor@ufpel.edu.br), com o endereço do aplicativo de reuniões remotas;

III - zelar pela cordialidade e respeito no processo participativo, pelo espaço equitativo de oportunidades de fala para as diferentes representações;

IV - sistematizar as propostas/sugestões oferecidas pelos representantes no âmbito do processo participativo;

V - avaliar, em conjunto com os demais representantes, a exclusão de participantes que recorram a posturas antiéticas no processo de participação.

4. **DA ELEGIBILIDADE**

4.1. Todos os membros da comunidade universitária referidos a seguir estão aptos a participar do processo de seleção de representantes para composição das Comissões Setoriais de Apoio ao Processo de Planejamento Integrado Territórios:

I - discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFPel;

II - docentes e técnicos-administrativos pertencentes ao quadro efetivo de carreira da UFPel;

III - docentes e técnicos-administrativos pertencentes ao quadro temporário/provisório da UFPel;

IV - funcionários terceirizados da UFPel.

4.2. A efetiva participação nas comissões ficará condicionada à:

I - manutenção do vínculo ativo de matrícula de graduação ou pós-graduação, para discentes;

II - manutenção do vínculo institucional, para servidores do quadro efetivo de carreira e para aqueles em exercício provisório;

III - manutenção do contrato de trabalho até o final do ciclo 2 da Metodologia (Anexo I), para docentes substitutos e para funcionários terceirizados.

5. **DAS FORMAS DE INGRESSO DE REPRESENTANTES NAS COMISSÕES SETORIAIS DE APOIO POR ZONA**

5.1. As formas de ingresso de representantes nas Comissões Setoriais de Apoio por Zona são as seguintes: autodeclaração, sorteio universal e indicação do gestor de unidade administrativa.

5.2. Na modalidade autodeclaração os interessados deverão preencher e enviar o Formulário de inscrição para representantes nas Comissões Setoriais de Apoio ao Processo de Planejamento Integrado Territórios.

5.2.1. Quando o número de inscritos por autodeclaração for maior do que o número de vagas disponíveis, será realizado sorteio para a respectiva unidade/zona, com todos os candidatos

autodeclarados, conforme item 6 (DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES SETORIAIS DE APOIO POR ZONA).

5.3. O sorteio universal será realizado pela CDIP entre os membros discentes, docentes e técnico-administrativos de cada unidade acadêmica.

5.3.1. A ferramenta utilizada para realização dos sorteios será um site gerador de números aleatórios.

5.3.2. Serão sorteados 15 membros de cada unidade acadêmica.

5.3.3. Os candidatos inscritos sorteados serão notificados conforme a ordem de sorteio.

5.3.4. A CDPD contatará os 15 sorteados por meio do e-mail planodiretor@ufpel.edu.br, informando o prazo para manifestação.

5.3.5. A notificação dos sorteados será realizada do seguinte modo:

I - para docentes e técnicos-administrativos em educação, a notificação será enviada para o e-mail institucional;

II - para discentes, a notificação será enviada para o e-mail principal cadastrado no Cobalto.

5.3.6. Os selecionados deverão se manifestar dentro do prazo estabelecido e a efetivação destes nas Comissões Setoriais de Apoio se dará pela ordem do sorteio, conforme manifestação.

5.4. A indicação de representantes, sem restrição de categoria, pelos gestores de unidades administrativas será realizada mediante resposta ao memorando circular enviado pela CDPD às referidas unidades, por meio do processo SEI nº 23110.023377/2022-17.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES SETORIAIS DE APOIO POR ZONA

6.1. As Comissões Setoriais de Apoio por zona, conforme Anexo II, serão compostas da seguinte forma:

I - cinco representantes de cada **unidade acadêmica**:

a) três representantes inscritos por autodeclaração, sendo um discente, um docente e um técnico-administrativo;

b) dois representantes selecionados por sorteio universal, independentemente da categoria (discentes, docentes ou técnicos-administrativos).

II - dois representantes de cada unidade **administrativa**:

a) um representante docente ou técnico-administrativo inscrito por autodeclaração;

b) um representante docente ou técnico-administrativo indicado pelo gestor da unidade.

III - um representante docente ou técnico-administrativo de cada **setor fora de zona**, por sorteio universal.

IV - um representante dos **funcionários terceirizados** por zona, por autodeclaração.

6.2. Em todos os casos, quando o número de inscritos por autodeclaração for maior do que o número de vagas disponíveis será realizado sorteio para a respectiva unidade/zona, com todos os candidatos autodeclarados.

6.3. Para efeito deste Edital são consideradas unidades administrativas: Gabinete da Reitoria (Auditoria Interna, Ouvidoria e Procuradoria Jurídica estão consideradas como parte do Gabinete da Reitoria); Gabinete da Vice-Reitoria e Pró-Reitorias.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dos representantes ocorrerá segundo o seguinte calendário:

I - inscrições de representantes autodeclarados: de 26 de julho a 10 de agosto de 2022;

II - indicação de representantes pelos gestores de unidades administrativas: de 26 de julho a 05 de agosto de 2022;

III - sorteio universal: de 08 a 12 de agosto de 2022;

IV - prazo final para manifestação dos sorteados: até 19 de agosto de 2022;

V - divulgação do resultado final: 24 de agosto de 2022, com publicação na página do Territórios UFPEL – Processo de Planejamento Integrado (https://wp.ufpel.edu.br/territorios/).

7.2. Cronograma dos sorteios:

7.2.1. Para representantes autodeclarados:

I - de 26 de julho a 10 de agosto de 2022 – período de inscrição;

II - de 17 a 19 de agosto de 2022 – processamento dos sorteios dos candidatos autodeclarados;

III - até 24 de agosto de 2022 – publicação, no site oficial da UFPel, dos representantes sorteados.

7.2.2. Para representantes sorteados via sorteio universal:

I - de 08 a 12 de agosto de 2022 – processamento dos sorteios universais (unidades acadêmicas, administrativas e setores fora de zona);

II - até 15 de agosto de 2022 – Coordenação de Desenvolvimento do Plano Diretor entrará em contato com os sorteados para manifestação;

III - até 19 de agosto de 2022 – sorteados deverão responder ao e-mail manifestando interesse.

8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Não será permitida a participação de um mesmo membro da comunidade universitária em mais de uma Comissão, independentemente da forma de ingresso.

8.2. Os representantes não farão jus a remuneração.

8.3. O presente Edital não exclui a comunidade da UFPel das demais instâncias de participação, tais como Eventos Setoriais, Consulta Pública e Grupos de Trabalho do Conselho de Planejamento (COPLAN).

8.4. Serão recebidas solicitações para solucionar eventuais dúvidas quanto a este edital pelo e-mail da CDPD (planodiretor@ufpel.edu.br).

8.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Desenvolvimento do Plano Diretor (CDPD) e pela Coordenação para o Desenvolvimento Institucional Participativo (CDIP).

9. **DOS ANEXOS**

9.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

9.1.1. Anexo I – Minuta da Metodologia do Processo de Planejamento Integrado Territórios (SEI nº 1716443).

9.1.2. Anexo II – Disposição de zonas e representantes.

(assinado eletronicamente)
Paulo Roberto Ferreira Jr.
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento

(assinado eletronicamente)
Daniela Vieira Goularte
Coordenadora de Desenvolvimento do Plano Diretor *em exercício*

(assinado eletronicamente)
Renata Vieira Rodrigues Severo
Coordenadora de Desenvolvimento Institucional Participativo *em exercício*

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA VIEIRA GOULARTE**, **Arquiteto e Urbanista**, em 22/07/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA VIEIRA RODRIGUES SEVERO**, **Chefe, Núcleo de**

Participação Comunitária, em 22/07/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento**, em 22/07/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1785934** e o código CRC **7C04455D**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo II – Disposição de zonas e representantes

ZONA	UNIDADES ENVOLVIDAS	MEMBROS E COMISSÕES			
		Rep. autodeclarados	Rep. sorteio universal	Rep. Indicado	Rep. terceirizado
Zona Norte	Escola Superior de Educação Física	3	2	-	1
Total da Zona Norte					6

ZONA	UNIDADES ENVOLVIDAS	MEMBROS E COMISSÕES			
		Rep. autodeclarados	Rep. sorteio universal	Rep. indicado	Rep. terceirizado
Zona Porto	Centro de Engenharias	3	2	-	
	Centro de Artes	3	2	-	
	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	3	2	-	

	Instituto de Ciências Humanas	**3**	**2**	**-**	**1**
	Faculdade de Educação	**3**	**2**	**-**	
	Instituto de Filosofia, Sociologia e Política	**3**	**2**	**-**	
	Pró Reitoria de Assuntos Estudantis	**1**	**0**	**1**	
	Representante Núcleo de Editora e Livraria	**-**	**1**	**-**	
	Representante Núcleo de Transportes	**-**	**1**	**-**	
	Representante Dep. Bens Permanentes	**-**	**1**	**-**	
Total da Zona Porto					**35**

ZONA	**UNIDADES ENVOLVIDAS**	**MEMBROS E COMISSÕES**			
		Rep. autodeclarados	**Rep. sorteio universal**	**Rep. indicado**	**Rep. terceirizado**
Zona Fragata	**Faculdade de Medicina**	**3**	**2**	**-**	**1**
	Representante Instituto de Biologia	**-**	**1**	**-**	**-**
Total da Zona Fragata					**7**

ZONA	**UNIDADES ENVOLVIDAS**	**MEMBROS E COMISSÕES**			

		Rep. autodeclarados	Rep. sorteio universal	Rep. indicado	Rep. terceirizado
Zona Centro	Museus (Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo, Carlos Ritter, Doce)	3	2	-	1
	Centro de Integração do Mercosul	3	2	-	
	Conservatório de Música	3	2	-	
	Faculdade de Odontologia	3	2	-	
	Faculdade de Direito	3	2	-	
	Representante Rádio Federal FM	-	1	-	
	Representante do Cine UFPel	-	1	-	
	Representante do Lab. de Inspeção de Eficiência Energética em Edificações	-	1	-	
	Representante Lab. Arqueologia	-	1	-	
	Representante Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Interinstitucional	-	1	-	
Total Zona Centro					31

ZONA	UNIDADES ENVOLVIDAS	MEMBROS E COMISSÕES			
		Rep. autodeclarados	Rep. Indicados	Rep. sorteio universal	Rep. terceirizado
	Gabinete da Reitoria e	1	1	-	

Zona Anglo	Gabinete da Vice-Reitoria				1
	Pró Reitoria de Ensino	1	1	-	
	Pró Reitoria Administrativa	1	1	-	
	Pró Reitoria de Extensão e Cultura	1	1	-	
	Pró Reitoria de Gestão de Pessoas	1	1	-	
	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	1	1	-	
	Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento	1	1	-	
	Centro de Letras e Comunicação	3	-	2	
	Faculdade de Enfermagem	3	-	2	
	Instituto de Física e Matemática (Matemática noturno)	-	-	1	
	Centro de Desenvolvimento Tecnológico	3	-	2	
	Faculdade de Nutrição	3	-	2	
	Instituto de Ciências Humanas (Economia)	-	-	1	
	Centro de Ciências Sócio-Organizacionais	3	-	2	
Total Zona Anglo					42

ZONA	UNIDADES ENVOLVIDAS	MEMBROS E COMISSÕES		
		Representantes autodeclarados	Representantes sorteio universal	Representante terceirizado
Capão do Leão	Instituto de Biologia	3	2	1
	Faculdade de Veterinária	3	2	
	Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel	3	2	
	Instituto de Física e Matemática	3	2	
	Centro de Ciências Química, Farmacêuticas e de Alimentos	3	2	
	Faculdade de Meteorologia	3	2	
	Centro de Desenvolvimento Tecnológico	-	1	
	Centro de Engenharias	-	1	
	Superintendência de Infraestrutura		1	
	Representante Biotério Central	-	1	
	Representante Almoxarifado Central	-	1	
Total Capão do Leão				36